

| | |
|----------------------------|---|
| ENTIDADE | VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO |
| PROCESSO | Nº 2023 0001 003 7907 |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade de Longa Permanência Menino Jesus |
| TIPO DE LICITAÇÃO | MODALIDADE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL |
| ENVIO DAS PROPOSTAS | Data: 14/03/2024 a 27/03/2024 |
| DIVULGAÇÃO | 1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 14/03/2024 a 27/03/2024 2) Diário Oficial em 14/03/2024 |
| TELEFONES | (62) 3506.9274 (62) 3506.9079 |
| ENDEREÇO | Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596 |
| CNPJ | 00.420.371/0001-22 |
| E-MAIL | licitacao@cottolengo.org.br |

EDITAL 03/2024

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará licitação, **MODALIDADE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, no âmbito do processo **SES/GO nº 2023 0001 003 7907**.

O presente Edital será custeado com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal para **contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade de Longa Permanência Menino Jesus**, conforme especificações descritas no Memorial Descritivo (Anexo IV), Memorial Fotográfico (Anexo V), Planta Baixa (Anexo VI) e Planilha Orçamentaria (Anexo VII) os quais passam a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Edital será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

1 – DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando a contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade De Longa Permanência Menino Jesus para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos com base no Banco de Dados da Tabela SINAPI.
- 1.2 As despesas decorrentes desta contratação são estimadas em R\$ 722.418,63 (Setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) e correrá dentro da dotação orçamentária do processo nº 2023 0001 0003 7907.

2 – PREGÃO PRESENCIAL

- 2.1 A Abertura de Edital será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08:30 horas do dia 27/03/2024, conforme horário de Brasília/DF.
- 2.2 Não faz necessário o agendamento prévio.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente Edital, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;
- 3.2 Como requisito para participação do Edital as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.3 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar,

transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

4.2 Não será admitida a participação de Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3 Não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/ENVELOPES

5.1 Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão de Licitação, em 2 (dois) envelopes, "A" Documentos de Habilitação e "B" Proposta de Preços, devidamente fechados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**À VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, AVENIDA CORONEL GABRIEL ALVES DE CARVALHO, 163, BAIRRO SANTUÁRIO, TRINDADE GOIÁS;
NÚMERO DA CONCORRÊNCIA: 2023 0001 003 7907 – EDITAL 03/2024.
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE: _____**

5.2 As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, **em algarismos e por extenso**, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VI – Descrição completa do objeto.

VII – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

VIII - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

IX - Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

X - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

XI - É obrigatória a participação da(s) empresa(s) interessada(s) durante as sessões de realização do certame por seu representante legal ou especificamente nomeado por procuração (do início ao fim da sessão).

XII - Não serão aceitos envelopes protocolados junto a Secretária da Comissão da Vila São José Bento Cottolengo ou encaminhados utilizando a via postal.

XII - Não será aceita a participação de retardatários após a abertura do primeiro envelope de habilitação.

XIV - Não será admitida qualquer alteração ou complementação do conteúdo dos envelopes após o recebimento dos mesmos pela Comissão de Licitação.

XV - Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital.

XVI - Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Vila São José Bento Cottolengo tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que comprovadamente desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”

5.3.1 Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

5.3.2 Caso o envelope com indicação externa de conteúdo “DOCUMENTAÇÃO” não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo dos outro envelope.

5.3.3 O envelope “A” deverá conter documentação relativa à:

5.4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

5.4.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- a) Empresa Individual: Registro comercial.
- b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

5.4.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);

- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

5.4 Documentação de habilitação técnica:

- a) A empresa deverá apresentar acervo técnico de construção/reforma de obras com área superior a 800m².
b) Para a execução da obra, deverá ter um responsável técnico pela execução das atividades.

5.4.5 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação Judicial, com no máximo 30 dias de emissão.
b) Balanço Patrimonial último exercício
c) Demonstrações Contábeis do último exercício ou, pode ser atualizado por Índices oficiais quando encerrados três meses antes da apresentação da proposta.
d) Comprovação da boa situação financeira através das demonstrações dos índices que devem ser iguais ou superiores a 1:
e) LG - Liquidez Geral
LC - Liquidez corrente
SG - Solvência Geral
Capital Circulante Líquido (CCL) ou
Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;
f) Relação de contratos de obras em andamento e ou a iniciar, demonstrando sua capacidade operativa.
g) Comprovação da disponibilidade Financeira Líquida DFL que deverá ser igual ou superior ao valor orçado da obra, obtida através da fórmula:
$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;
PL = Patrimônio Líquido constante do balanço apresentado;
VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e/ou serviços em andamento ou a iniciar.

5.4.5 Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial;
b) publicados em jornal;
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento

7. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.1.1 A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da proponente;

- b) planilha de orçamento analítico, nos moldes padrão, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, marcas e fabricantes, valor do BDI e preço total;
- c) cronograma físico-financeiro de desembolso, constando, além do valor total, os serviços que serão executados em cada etapa, com os respectivos percentuais e valores de desembolso.
- d) composição da taxa do BDI;
- e) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- f) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

7.2 Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações os materiais, e serviços, contidas nos memoriais descritivos, planilha de orçamento analítico e projetos, constantes deste edital.

7.3 O valor total de cada obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.

7.4 Será exigida aos interessados, para melhor conhecimento das condições das obras, com necessidade de agendamento, a vistoria "*in loco*", visando a confecção de propostas mais corretas.

7.5 Será exigida aos interessados, para melhor conhecimento das condições das obras, com necessidade de agendamento, a vistoria "*in loco*", para propositura correta do orçamento.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1 A abertura das propostas de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será obrigatoriamente assinada pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.2 Todas as propostas e documentações serão rubricadas pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão de Licitação.

8.3 A comissão de licitação abrirá os envelopes para detectar a proposta de menor valor e submeterá a banca examinadora para conferência da documentação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeiras.

8.3.1 Caso a empresa ofertante de menor valor não estiver habilitada em qualquer um dos requisitos exigidos neste edital, a análise continuará nos mesmos critérios de menor preço até a última proposta.

8.3.2 Caso nenhuma empresa atenda todos os requisitos do edital a Vila São Cottolengo se resguarda ao direito de fazer uma nova publicação futura.

8.4 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.5 Após a fase de habilitação, serão feitas as devolutivas, serão devolvidos os envelopes aos concorrentes inabilitados.

9. DO JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em conta, no interesse Entidade da Vila São José Bento Cottolengo, o critério do menor preço e melhor técnica, atendidas as especificações do edital e anexos.

9.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

9.3 Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital.

9.4 Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor “0” (zero).

9.5 A empresa vencedora será aquela que apresentar a menor preço e melhor técnica entre as classificadas.

9.6 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

9.7 Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço e melhor técnica.

9.8 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas.

10. DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

10.1 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

10.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, a Vila São José Bento Cottolengo convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com a Vila São José Bento Cottolengo.

10.3 Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoa física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

11. DA ENTREGA

11.1 O prazo máximo aceitável para a execução da obra/serviço licitado é aquele estabelecido no cronograma físico-financeiro e será contado a partir do 10º (décimo) dia útil após a entrega do Contrato assinado.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização do respectivo procedimento administrativo.

12.2 Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva da Vila São José Bento Cottolengo, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, pro rata temporis.

12.3 A Vila São José Bento Cottolengo é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social da área da Saúde – CEBAS – Saúde, publicado no DOU nº. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune à tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução da obra.

14.2 Efetuar, através do Departamento de Engenharia e Manutenção Predial, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexo(s).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

15.3 O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

15.4 A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.5 A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

15.6 O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

15.8 A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

15.9 A empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela prestação dos serviços, junto ao CREA-GO.

15.10 Caso haja necessidade da substituição do(s) profissional(is) indicados responsável(eis) técnico(s) pela(s) obra(s), objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico- profissional, nos termos deste Edital.

15.11 Na prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes dos projetos básicos/executivos, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

16 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

16.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2023 0001 003 7907;

17 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o presente Edital e solicitação de projetos complementares deverão ser requeridos exclusivamente pelo e-mail: licitacao@cottolengo.org.br; e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

17.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

17.3 Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no site ou intimação, o que ocorrer primeiro, dos seguintes atos:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17.3.1 O recurso será direcionado ao Diretor Presidente da Vila São Cottolengo e enviado no e-mail: licitacao@cottolengo.org.br dentro do prazo acima estabelecido.

18 – ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL

ANEXO II - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DO TERMO DO EDITAL

ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V - MEMORIAL FOTOGRAFICO

ANEXO VI - PLANTA BAIXA

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Ir. Michael Dourado Goulart
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA para fins de licitação junto a Vila São José Bento Cottolengo e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida por _____, DECLARA:

Que não possui em seu quadro, dirigentes, diretores, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes, que sejam agentes públicos de poder, integrantes de órgão ou entidade da administração pública estadual, bem como, que sejam, cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes, da CONTRATANTE, com poder decisório.

Que não possui em seu quadro, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, para a execução do objeto deste contrato.

Declara ainda, que não possui em seu quadro, empregados, titulares ou sócios, que tenham com a unidade executora direta do serviço contratado, relação de vínculo empregatício, ou que tenham prestado serviços na qualidade de empregado ou trabalhador sem o referido vínculo nos últimos 18 (dezoito) meses à exceção dos aposentados.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, a declarante assina a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital nº 03/2024 – Processo SES/GO nº 2023 0001 003 7907. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA UNIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA MENINO JESUS

Proprietário: Vila São José Bento Cottolengo Local:
Unidade de longa permanência Santa Catarina
Obra: **Reforma Da Unidade De Longa Permanência menino Jesus** Endereço: Av.
Manoel Monteiro, nº 163, Bairro Santuário - Trindade-GO CEP 75380-000.
Área construída: 777,61m² Área
Reforma: 777,61m²

Este memorial tem a finalidade de especificar os materiais e serviços que realizaremos para a reforma da unidade de longa permanência Menino Jesus na Vila São José Bento Cottolengo, na cidade de Trindade – Goiás,

I – INTRODUÇÃO:

PROGRAMA DE NECESSIDADES:

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços e o material para a reforma da unidade de longa permanência Menino Jesus da Vila São Cottolengo, a fim de proporcionar melhoria nos atendimentos dos pacientes internos, e na melhoria do espaço interno para tratamentos específicos.

Serão executados os seguintes trabalhos:

- 1- Serviços preliminares;
- 2- Movimentação de terra;
- 3- Pavimentação;
- 4- Instalações;
- 5- Revestimento de piso;
- 6- Forro;
- 7- Alvenaria;
- 8- Esquadria;
- 9- Pintura;
- 10- Diversos;
- 11- Limpeza;
- 12- Descrição dos serviços de cada ambiente e suas áreas.

II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA – De acordo com o padrão da Vila São Cottolengo.

ISOLAMENTO:

Será realizado o isolamento do local da reforma com tapume em chapa de madeira compensada e ou OSB de 10mm, em uma altura de 2,20m e cones de sinalização com fitas zebradas em locais que temos circulação de pessoas.

DEMOLIÇÕES:

Será realizada a demolição manualmente com martelinhos, com bota fora de materiais, parte será da remoção de contrapiso, revestimentos cerâmicos (piso e parede), paredes de tijolo cerâmico, forro de pvc, granitos (soleiras, peitoris, balcão, bancadas) e esquadrias metálicas (portas e janelas).

2 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

A movimentação de terra será feita para nivelamento do ambiente circulação que será ampliado onde será retirado o contrapiso/calçada existente e será realizado o apiloamento mecânico com material para o nivelamento fornecido por terceiros por conta da contratada.

A carga e descarga e de responsabilidade da contratada.

3 – PAVIMENTAÇÃO:

CALÇADAS:

Deverá ser executado em concreto de 20Mpa e espessura de 0,10 cm, com meio fio pré-moldado e devidamente desempenado com queda de 3% para o jardim e que tenha durabilidade ao tráfego intenso.

CONTRAPISO:

Deverá ser executado em concreto de 20Mpa e espessura de 0,08 cm devidamente desempenado e nivelado para receber assentamento de revestimento em porcelanato.

4 – INSTALAÇÕES:

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

As instalações dos vasos sanitários e os lavatórios serão revisadas e trocados todos os sifões, engates, reparos de válvulas, acabamentos de descarga, acabamentos de registro e inclusive as grelhas cromadas 10 x 10 e 15 x 15.

Deverá realizar a desativação da rede de água quente de toda a edificação.

Os metais deveram ser das marcas DECA, DOCOL ou ICO.

Torneiras de lavatório será Compacta PressMatic, das marcas DECA, DOCOL ou ICO.

Torneira para cubas de inox será de bancada com bica alta, das marcas DECA, DOCOL ou ICO.



Torneira de tanque será de parede, das marcas DECA, DOCOL ou ICO.

Acabamentos de registro e acabamentos para válvula de descarga deverá ser da marca Docol, devido as bases de registros e válvulas já serem Docol.

Todas as grelhas e porta grelhas de ralos deveram ser quadradas metálicas com fecho hídrico 10 x 10cm e 15 x 15cm.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas deverão ser revisadas e devidamente reparadas para que não haja vazamentos.

Execução de rede para drenos de ar-condicionado, novos ralos sifonados, pontos hidráulicos, deverá utilizar materiais da marca AMANCO OU TIGRE.

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura da fachada será constituído por calhas retangulares de aço galvanizado em suas saídas o encaminhamento da água será realizado através de correntes.

As calhas têm a função de captar a água dos telhados e direcioná-la horizontalmente às prumadas denominadas AP, as quais, por sua vez, conduzem verticalmente a água ao térreo lançando em caixas de passagem (CP).

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão revisadas, deverá realizar a troca do quadro e todos os disjuntores e o acréscimo de um dispositivo de proteção DPS, entregar o quadro elétrico identificado conforme norma. Deverá acrescentar pontos elétricos e disjuntor para todos os novos pontos de ar-condicionado. As marcas a serem utilizadas para disjuntores e DPS será Siemens.

Será utilizado fio/cabo flexível 2,5mm, para a ligação elétrica, Quadro de embutir de 28 módulos com disjuntores tipo Din, (Geral, Tomadas, Iluminação e DPS), todos eles deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. Deverá ser de primeira linha das marcas SIL, CORFIO, COBRECUM. Toda fiação a ser usada Eletrodutos e caixas de pvc serem das marcas, Amanco, Tigre, Tramontina.

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T (10/250V). Marca Tramontina, linha Liz, na cor branca. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto. Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e 20A/250V, e estarem de acordo com as normas brasileiras. Marca Tramontina, linha Liz, na cor branca. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo.

Luminárias serão de sobrepor, 30 x 30, em Led, Cor branca, 24W.

INSTALAÇÕES REDE DE DADOS:

As instalações de dados deverão ser revisadas, teremos acréscimos de pontos dedados. Usar o cabo de rede CAT6 Furukawa, Soho Plus cor azul.

Instalação de um rack completo no posto de enfermagem de 16U's com os equipamentos

switch, da Aruba Instant On 1930 24G Class4 PoE 4SFP/SFP+ 370W Switch JL684B e Aruba Instant On 1830 24G 2SFP Switch JL812A.

INSTALAÇÕES DETECÇÃO DE INCÊNDIO:

As instalações de detecção de incêndio deverá ser toda revisada, serão adicionados novos pontos de detecção de fumaça em alguns ambientes.

Toda instalação deverá ficar acima do novo forro de gesso acartonado. Utilizar detectores da marca ILUMAC.

INSTALAÇÕES REDE DE FRIGORÍGENA:

Realizar as redes frigorígenas para ar-condicionado split inverter, locados segundo projeto arquitetônico, deverá ser instalada as caixas de pvc em cada novo ponto. Toda tubulação de cobre deverá ser isolada com tubo esponjoso e a fita apropriada para a rede, conforme especificações técnicas de norma.

5 – REVESTIMENTO DE PISO:

Porcelanato 71 x 71, cor bege, fáb. Delta porcelanatos, ref. Valencia Luxor 63 IN e Argamassa AC III com rejunte cor Corda, ou similar

Para a instalação do piso, o contrapiso deverá estar:

- Seco e isento de qualquer umidade: perfeitamente curado, e totalmente isento de vazamentos hidráulicos, a umidade máxima do contrapiso deve ser de 2,5%.
- Limpo: livre de sujeiras, poeiras, graxas, ceras e óleos;

6 – FORRO:

Forro será em gesso acartonado estruturado com tabica metálica na cor branca. Todo ambiente deverá ter um alçapão, na circulação e convivência deverá ter 7 alçapões.

Execução de forro de gesso acartonado nos locais indicados no projeto de arquitetura. Painel em placas constituídas de gesso com aditivos, envolvida por cartão, parafusada sobre estrutura em aço galvanizado, modelo F-530. Execução de estrutura metálica, utilizando pino com rosca, tirante, borboleta, união e canaleta 70/20, conforme orientação do fabricante. As chapas deverão ser aparafusadas na canaleta 70/20 a cada 60cm. Deverá ser aplicada nas juntas entre as chapas fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme. É necessário considerar incluir neste item todos os materiais e serviços necessários para sua perfeita instalação, inclusive tabicas, recortes para instalação de luminárias, estrutura de sustentação etc. Deverá ser previsto alçapão de acesso nos ambientes onde houver este forro.

As placas de gesso acartonado a serem usadas no forro será a placa branca ST.

7 – ALVENARIA:

ALVENARIAS INTERNAS:

As alterações de paredes internas deveram ser executas com tijolo cerâmico de 6 furos 09 x 14 x 29 cm, será assentado com massa própria para assentamento de tijolo cerâmico.

Todas as alvenarias deveram ter acabamento de emboço/chapisco e reboco sendo devidamente acunhadas na estrutura utilizando uma massa mais fraca no teor de cimento ou utilizar massa própria para encunhamento.



A camada de emboço/chapisco é necessária para que tenha uma melhor aderência entre a superfície de cerâmica com a camada de reboco, o reboco ter uma espessura máxima de 2,5cm, utilizar adição de fibra no traço do reboco para minimizar o surgimento de fissuras na superfície.

OBSERVAÇÃO: Na edificação NÃO poderá ter quina viva, todas deveram ser chanfradas com o ângulo de 45°, inclusive nos pilares existentes.

ALVENARIAS DE MURO:

Será executado um novo muro em alvenaria para separação da edificação, conforme indicado em projeto.

Deverá realizar a fundação (estacas e vigas baldrames) do muro em bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm será assentado com massa própria para assentamento e deverá ter acabamento frisado nos 2 lados. Em todo seu perímetro deverá instalar pingadeiras de largura mínimo de 18cm, deverá ser do modelo de encaixe.

8 – ESQUADRIAS:

ESQUADRIA DE PVC:

As portas terão dimensões de: 0,90m x 2,10m, que serão fixadas com espuma expansiva em todos os ambientes, o kit porta pronta de pvc com alisar de 7cm da CENTRO SUL ESQUADIRAS.

Teremos 02 portas de pvc com visor de vidro para que tenhamos visibilidade no interior do ambiente. O vidro deverá ser incolor temperado e laminado de 8mm.

OBSERVAÇÃO: Deverá seguir as medidas livres de vãos para as portas conforme especificação do fabricante, todas as portas serão instaladas com espuma expansiva todos os vãos deverão estar devidamente requadros, segue abaixo a tabela:

| DIMENSÕES GERAIS | | |
|------------------|-------------------|---------------------|
| KIT DE GIRO | | |
| Portas (cm) | Vãos da obra (cm) | Passagem Livre (cm) |
| 60x210 | 68x215 | 55 |
| 70x210 | 78x215 | 65 |
| 80x210 | 88x215 | 75 |
| 90x210 | 98x215 | 85 |
| 100x210 | 108x215 | 95 |
| 110x210 | 118x215 | 105 |
| 120x210 | 128x215 | 115 |

ESQUADRIA METÁLICA:

As esquadrias metálicas porta, portões, janelas de ventilações e grades de seguranças deverão seguir o mesmo padrão das que já estão instaladas na edificação.

Conforme foto abaixo:



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163
Trindade - GO - 75.388-596



cottolengo@cottolengo.org.br



62 3506-9000



cottolengo.org.br



ESQUADRIAS DE ALUMINIO:

As esquadrias de alumínio deveram seguir as dimensões conforme projeto. Todas as esquadrias deveram ser instaladas sem contra marcos, com pintura eletrostática na cor branca e a linha será SUPREMA. Os vidros deveram ser todos incolor temperados e laminados de 8mm. Todas as janelas deveram ter grades conforme padrão da Vila São Cottolengo, segue imagens abaixo:





VIDRO:

Todos os ambientes deveram ter visores em vidro fixo com dimensões de 1,00 x 1,00 m e deverá ser vidro incolor temperado e laminado de 8mm.

No ambiente posto de enfermagem deverá ter junto a grade de proteção um vidro fixo internamente com altura de 65cm a partir do balcão.

Todos os acabamentos em alumínio deveram ser na cor branca, com pintura eletrostática.

9 - PINTURA:

ESTRUTURA METÁLICA:

Todas as estruturas metálicas deveram ser lixadas com lixa ferro, deverá ser utilizado um fundo preparador para que possa receber o novo acabamento de pintura em tinta esmaltes cor branco neve brilhante da marca Suvinil ou similar.

PARADES INTERNAS:

Internamente as paredes serão emassadas com massa pva, acrílica ou gesso corrido para obter a regularização geral da superfície, apenas em paredes que irão precisar de emassamento, e receberá pintura com a altura de 2,85m de tinta epóxi de primeira linha na cor branco gelo.

TETO:

Os tetos serão emassados com massa PVA duas demãos com posterior aplicação de tinta acrílica primeira linha PVA, na cor branco neve.

FACHADA:

Na fachada externa será executada a aplicação de selador acrílico nas paredes novas e pintura com tinta texturizada na cor novo camurça e marca MAKCOLOR.

Seguir padrão da Vila São Cottolengo as pinturas das pingadeiras deverão ser em textura na cor branco neve e a marca MAKCOLOR.

PISO EXTERNO:

Todos os pisos externos deveram ser pintados com tinta piso na cor vermelha da marca LUZTOL.

OBSERVAÇÃO

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

10 – DIVERSOS

CHUVEIROS:

Chuveiros deverão ser elétricos da marca LORENZETTI e modelo Ducha higiênica elétrica 3 temperaturas 4.300W.

VENTILADORES:

Ventilado de parede será de 50 cm da marca VENTISOL.

GRANITO:

Todas as soleiras, peitoris e balcão que serão trocados deverá ser de Granito Branco Dallas. Todas as portas deveram ter soleiras e todas as janelas deveram ter peitoril.

TANQUE INOX:

O tanque deverá ser de inox para fixação na parede com capacidade de 50 l da marca Tramontina.

12 – LIMPEZA

A limpeza da obra será feita diariamente, com a remoção dos entulhos para as caçambas, que quando cheias deve ser solicitado à remoção do local com transporte – entulho.

Após o término dos serviços acima especificados, deverá ser feita a limpeza da obra bem como de todo o canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em

condições de pronta utilização, bem como, o terreno que circunda a Edificação deverá estar perfeitamente limpo.

13 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADA AMBIENTE E SUAS ÁREAS

13.1– HALL DE ENTRADA – ÁREA DE 15,07 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Instalação de portão de ferro (esquadra metálica);
- Portas metálicas;
- Pintura com emassamento;
- Revestimento cerâmico;
- Balcão em granito;
- Pintura epoxi em parede.

13.2– PATIO CONVIVÊNCIA – ÁREA DE 150,77m²

- Construção nova de piso;
- Alvenaria em tijolo furado;
- Janela fixas de ventilação;
- Revestimento cerâmico;
- Refazer quadro elétrico;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de ventiladores;
- Pintura com emassamento;
- Pintura em estruturas metálicas;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.3– CONSULTÓRIO 01 – ÁREA DE 6,19 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Janela em alumínio;
- Porta de pvc;
- Revestimento cerâmico;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Instalação de ar-condicionado;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.4– CONSULTÓRIO 02 – ÁREA DE 8,02 m²

- Janela em alumínio;
- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de ar-condicionado;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox.
- Pintura epoxi em parede.

13.5– POSTO DE ENGERMAGEM – ÁREA DE 7,68 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Porta de pvc;
- Revestimento cerâmico;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Troca do balcão em granito;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de ventilador;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.6– PREPARO DE MEDICAMENTOS – ÁREA DE 6,53 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Porta de pvc;
- Revestimento cerâmico;
- Instalação de vidro fixo;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Instalação de ventilador;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;

- Pintura epoxi em parede.

13.7– ENFERMARIAS – 6 UNID. – ÁREA DE 180,54 m², cada uma com 30,09m²

- Porta de pvc;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de esquadrias em alumínio;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.8– BANHEIROS DAS ENFERMARIAS – 6 UND. – ÁREA DE 52,68, cada um com 8,78 m²

- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Trocas de metais.

13.9– ENFERMARIA DE OBSERVAÇÃO - ÁREA DE 19,39 m²

- Porta de pvc;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de ar-condicionado;

- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.10– BANHEIRO ENFERMARIA DE OBSERVAÇÃO - ÁREA DE 4,03 m²

- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Trocas de metais.

13.11– ENFERMARIA DE ISOLAMENTO - ÁREA DE 14,13 m²

- Porta de pvc;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de ar-condicionado;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.12– BANHEIRO ENFERMARIA DE ISOLAMENTO - ÁREA DE 8,78 m²

- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Trocas de metais.

13.13– REFEITÓRIO – ÁREA DE 37,19 m²

- Porta de pvc;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de ventilador;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.14– COPA – ÁREA DE 9,53 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Pintura com emassamento;

- Trocas de grelhas inox;
- Troca de bancada de granito e metais;
- Pintura epoxi em parede.

13.15– ROUPARIA – ÁREA DE 20,00 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Porta de pvc;
- Instalação de esquadria em alumínio;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de ventilador;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.16– LAVANDERIA DE CALÇADOS – ÁREA DE 8,25 m²

- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Trocas de metais.



13.17– ROUPARIA DEPOSITO – ÁREA DE 5,77 m²

- Porta de pvc;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de esquadrias em alumínio;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

13.18– DESCANSO MASCULINO – ÁREA DE 4,94 m²

- Porta de pvc;
- Instalação de vidro fixo;
- Instalação de ventiladores;
- Trocas de luminárias e acabamentos elétricos;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Revestimento cerâmico;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura epoxi em parede.

13.19– BANHEIRO DESCANSO MASCULINO – ÁREA DE 3,51 m²

- Porta de pvc;
- Alvenaria em tijolo furado;

- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Instalações de louças e metais;
- Instalação de luminárias;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Revestimento cerâmico.

13.20– DESCANSO FEMININO – ÁREA DE 6,68 m²

- Porta de pvc;
- Alvenaria em tijolo furado;
- Instalação de vidro fixo;
- Trocas de luminárias e acabamentos elétricos;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Revestimento cerâmico;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura epoxi em parede.

113.21 – BANHEIRO DESCANSO FEMININO – ÁREA DE 3,64 m²

- Porta de pvc;
- Alvenaria em tijolo furado;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Instalações de louças e metais;
- Instalação de luminárias;

- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Revestimento cerâmico.

13.22– COPA DE FUNCIONARIOS – ÁREA DE 4,49 m²

- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Bancada em granito com cuba inox;
- Trocas de luminárias, acabamentos elétricos;
- Instalação de detectores de fumaça;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox.

13.23- DML – ÁREA DE 11,33 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Instalar tanque inox e metais;
- Pintura epoxi em parede.

13.24– EXPURGO – ÁREA DE 7,40 m²

- Alvenaria em tijolo furado;
- Porta de pvc;
- Forro em gesso acartonado e alçapão;
- Trocas de luminárias;
- Pintura com emassamento;
- Trocas de grelhas inox;
- Pintura epoxi em parede.

Trindade,12, fevereiro de 2024.



Patricia Oliveira Rocha de Carvalho

Eng^a Civil – CREA 2.380/D-GO

ANEXO V

MEMORIAL FOTOGRAFICO

Reforma: Unidade Menino Jesus

Dimensão: 771,61 m²


Capacidade: 24 Leitos de Internação infantil

Responsável Técnico: Engenheira Patrícia Rocha **CREA :**
25380/D- GO

1) Entrada/Fachada



ANEXO VII

|  Obra Reforma da Unidade Menino Jesus | | | | | |
|--|-----------|--------------|--|-----|--------|
| Orçamento Sintético | | | | | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. |
| 1 | | | Serviços Preliminares e Gerais | | |
| 1.1 | 021301 | AGETOP CIVIL | PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 . AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA | m² | 4,5 |
| 1.2 | 020600 | AGETOP CIVIL | TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO GOINFRA | m² | 180 |
| 2 | | | Demolição | | |
| 2.1 | 97622 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m³ | 19 |
| 2.2 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 703 |
| 2.3 | 97634 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 385 |
| 2.4 | 97640 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 520 |
| 2.5 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 60 |
| 2.6 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 98 |
| 2.7 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 75 |
| 2.8 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 95 |
| 2.9 | 97663 | SINAPI | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 2 |
| 2.10 | 97666 | SINAPI | REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 65 |
| 2.11 | 020139 | AGETOP CIVIL | DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | m² | 15 |
| 2.12 | | PRÓPRIO | RETIRADA DE INSTALAÇÕES APARENTES | Vb | 1 |
| 2.13 | | PRÓPRIO | RETIRADA DE ARMÁRIOS | Vb | 1 |
| 2.14 | | PRÓPRIO | RETIRADA DE QUADRO ELÉTRICO | Vb | 1 |
| 3 | | | Movimentação de Terra | | |
| 3.1 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 55 |
| 4 | | | Estrutura | | |
| 4.1 | 101176 | SINAPI | ESTACA BROCA DE CONCRETO. DIÂMETRO DE 30CM. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020 | M | 150 |
| 4.2 | 73844/002 | SINAPI | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS | m³ | 20 |
| 4.3 | 96533 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m² | 50 |
| 4.4 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 200 |
| 4.5 | 96555 | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 20 |


| | | | | | |
|----------|--------|--------------|---|----|-----|
| 4.6 | 96527 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017 | m³ | 3,5 |
| 4.7 | 101570 | SINAPI | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020 | m² | 50 |
| 4.8 | 92919 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 180 |
| 4.9 | 103669 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 | m³ | 15 |
| 4.10 | 92264 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | m² | 36 |
| 4.11 | 92431 | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | m² | 36 |
| 4.12 | 100764 | SINAPI | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA | KG | 250 |
| 4.13 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 35 |
| 5 | | | Alvenaria | | |
| 5.1 | 89470 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022 | m² | 65 |
| 5.2 | 101966 | SINAPI | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 30 |
| 5.3 | 103324 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | m² | 110 |
| 5.4 | 87777 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 | m² | 220 |
| 5.5 | | PRÓPRIO | REQUADRO DE VÃOS | Vb | 1 |
| 6 | | | Impermeabilização | | |
| 6.1 | 98562 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018 | m² | 50 |
| 7 | | | Instalações Elétricas | | |
| 7.1 | 071645 | AGETOP CIVIL | LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR REDONDA PARA 02 LÂMPADAS | un | 90 |
| 7.2 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 20 |
| 7.3 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5 |
| 7.4 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 5 |
| 7.5 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 55 |
| 7.6 | 91993 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12 |
| 7.7 | 72335 | SINAPI | ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 10 |
| 7.8 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 15 |
| 7.8 | 100860 | SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10 |

| | | | | | |
|-----------|--------|--------------|---|----|------|
| 7.9 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 6 |
| 7.10 | 101881 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 |
| 7.11 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 20 |
| 7.12 | 93656 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 12 |
| 7.13 | 071184 | AGETOP CIVIL | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA | Un | 1 |
| 7.14 | 98305 | SINAPI | RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 1 |
| 7.15 | | PRÓPRIO | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIVERSAS | Vb | 1 |
| 7.16 | | PRÓPRIO | INSTALAÇÕES DE DETECTORES DE FUMAÇA | Vb | 1 |
| 8 | | | Instalações Hidrossanitárias | | |
| 8.1 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 12 |
| 8.2 | 080656 | AGETOP CIVIL | TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO DE 1/2" - BICA MÓVEL | un | 4 |
| 8.3 | 86883 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16 |
| 8.4 | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16 |
| 8.5 | 100856 | SINAPI | MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 16 |
| 8.6 | 081751 | AGETOP CIVIL | GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM | Un | 12 |
| 8.7 | 081752 | AGETOP CIVIL | GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.150 MM | Un | 30 |
| 8.8 | | PRÓPRIO | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DIVERSAS | Vb | 1 |
| 8.9 | | PRÓPRIO | ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CROMADO | Un | 10 |
| 8.10 | | PRÓPRIO | ACABAMENTO DE REGISTRO CROMADO C-64 | Un | 10 |
| 8.11 | | PRÓPRIO | INSTALAÇÕES DE PONTOS DE DRENO PARA AR CONDICIONADO | Vb | 1 |
| 9 | | | Pintura | | |
| 9.1 | 261300 | AGETOP CIVIL | EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS | m² | 900 |
| 9.2 | 261002 | AGETOP CIVIL | PINTURA EPOXI 3 DEMÃOS | m² | 1750 |
| 9.3 | 260601 | AGETOP CIVIL | PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO | m² | 670 |
| 9.4 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 145 |
| 9.5 | 261300 | AGETOP CIVIL | EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS TETO | m² | 615 |
| 9.6 | 261307 | AGETOP CIVIL | PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR | m² | 615 |
| 10 | | | Piso | | |
| 10.1 | 87298 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | m³ | 11 |
| 10.2 | 104598 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE | m² | 375 |
| 10.3 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 26 |
| 10.4 | 104619 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023 | M | 120 |
| 11 | | | Forro | | |
| 11.1 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS | m² | 615 |
| 13 | | | Diversos | | |

| | | | | | |
|-----------|--------|--------------|--|----|----------------------|
| 13.1 | 271608 | AGETOP CIVIL | BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO | m² | 15 |
| 13.2 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 20 |
| 13.3 | 080686 | AGETOP CIVIL | CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2) | Un | 3 |
| 13.4 | 180323 | AGETOP CIVIL | GRELHA PADRÃO GOINFRA DE FERRO CHATO COM BERÇO (ESPAÇAMENTO ENTRE FACES = 1,5CM - NBR 9050 ACESSIBILIDADE) | m² | 5 |
| 13.5 | 30104 | AGETOP CIVIL | TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA | m³ | 60 |
| 14 | | | Esquadrias | | |
| 14.1 | | PRÓPRIO | VIDRO TEMPERADO 8 MM TEMPERADO LAMINADO INCOLOR - COLOCADO | m² | 8 |
| 14.2 | 261602 | AGETOP CIVIL | PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO BANHEIRO | m² | 10 |
| 14.3 | 261602 | AGETOP CIVIL | PINTURA TINTA ESMALTE PARA ESQUADRIAS DE FERRO C FUNDO ANTICORROSIVO | m² | 100 |
| 14.4 | | PRÓPRIO | ESQUADRIAS DE ALUMINIO LINHA SUPREMA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E GRADE DE PROTEÇÃO COR BRANCA E VIDRO INCOLOR TEMPERADO LAMINADO DE 8MM - 2,00x1,20m | Un | 12 |
| 14.5 | | PRÓPRIO | ESQUADRIAS DE ALUMINIO LINHA SUPREMA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E GRADE DE PROTEÇÃO COR BRANCA E VIDRO INCOLOR TEMPERADO LAMINADO DE 8MM - 1,50x1,20m | Un | 1 |
| 14.6 | | PRÓPRIO | KIT PORTA PRONTA EM PVC COM FERRAGENS MARCA CENTROSUL ESQUADRIA SEM VISOR - 0,90x2,10m | Un | 24 |
| 14.7 | | PRÓPRIO | KIT PORTA PRONTA EM PVC COM FERRAGENS MARCA CENTROSUL ESQUADRIA COM VIDRO TEMPERADO 8 MM TEMPERADO LAMINADO INCOLOR PARA PORTAS - 0,90x2,10m | Un | 2 |
| 14.8 | | PRÓPRIO | COBOGO TRIANGULAR EM CONCRETO 30X30X7cm - COM PINTURA | Un | 4 |
| | | | | | Total sem BDI |
| | | | | | Total do BDI |
| | | | | | Total Geral |

ANEXO VIII

Vila Sao Cottlengo
CNPJ: 00.420.371/0001-22

| Obra | | Bancos | B.D.I. | Encargos Sociais | | |
|---|--------------------------------|---|---------|--|---------|----------|
|  <p>Reforma da Unidade Menino Jesus</p> | | SINAPI - 02/2023 - Goiás AGETOP CIVIL - 03/2023 - Goiás | | Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. | | |
| | | | | | | |
| Cronograma Físico e Financeiro | | | | | | |
| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS |
| 1 | Serviços Preliminares e Gerais | 100,00% | 100% | | | |
| 2 | Demolição | 100,00% | 50% | 50% | | |
| 3 | Movimentação de Terra | 100,00% | 100% | | | |
| 4 | Estrutura | 100,00% | 70% | 30% | | |
| 5 | Alvenaria | 100,00% | 50% | 50% | | |
| 6 | Impermeabilização | 100,00% | 100% | | | |
| 7 | Instalações Elétricas | 100,00% | | | 50% | 50% |
| 8 | Instalações Hidrossanitárias | 100,00% | | 20% | 50% | 30% |
| 9 | Pintura | 100,00% | | | 30% | 70% |
| 10 | Piso | 100,00% | | | | 100% |
| 11 | Forro | 100,00% | | | 70% | 30% |
| 13 | Diversos | 100,00% | | | | 100% |
| 14 | Esquadrias | 100,00% | | | 50% | 50% |

Patrícia Rocha
Engenheira Civil
Crea: 25.380/D GO